

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	PL - UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE UMBANDA E CANDOMBLÉ		
Autor:	99208 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR		
Usuário assinator:	99208 - DEPUTADO SERGIO AGUIAR		
Data da criação:	17/06/2024 09:38:19	Data da assinatura:	17/06/2024 10:18:39



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO SÉRGIO AGUIAR

AUTOR: DEPUTADO SERGIO AGUIAR

PROJETO DE LEI
17/06/2024

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE UMBANDA E CANDOMBLÉ, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE.”

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. É considerada de Utilidade Pública a Associação Cearense de Umbanda e Candomblé, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CPNJ sob o nº 19.954.681/0001-55, com sede no município de Camocim-CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 17 de junho de 2024.

DEPUTADO SÉRGIO AGUIAR

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT

JUSTIFICATIVA

A proposição que ora apresento tem por objetivo declarar como de utilidade pública, a Associação Cearense de Umbanda e Candomblé, entidade sem fins lucrativos, com sede no município de Camocim. A Associação já é reconhecida como Utilidade Pública Municipal de Camocim, conforme a Lei Municipal nº 1.560 de 12 de Abril de 2022.

A Associação Cearense de Umbanda e Candomblé, tem como missão principal a prática religiosa de matriz africana, a preocupação com o resgate ético, moral e da dignidade religiosa, a elucidação da lei humana, a difusão da doutrina espírita, o estudo e as pesquisas sobre as religiões de matriz africana, como também a preservação das heranças culturais dos negros e dos índios, a preocupação com as mulheres, a caridade espiritual e social, a luta constante contra o comércio religioso, pela preservação do meio ambiente, pela tolerância religiosa, pela união das religiões, pela melhoria da massa humana e pela prática do bem.

Desta forma, a referida associação realiza atendimento religioso à sociedade sem discriminação em razão de raça, etnia, gênero, orientação sexual, religiosa, partidária, bem como a portadores de deficiência. Lutando contra o preconceito e a discriminação religiosa ainda existente no Brasil.

Conscientes de que a concessão do título de utilidade pública é um reconhecimento importante e que permitirá ampliar a capacidade de atuação e obter recursos financeiros necessários para expandir os projetos desta, solicitamos respeitosamente que seja concedido à Associação Cearense de Umbanda e Candomblé o título Utilidade Pública Estadual, conforme os procedimentos e requisitos.

Pelas razões expostas, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para a aprovação desta proposição.

Sala das sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em 17 de junho de 2024.



DEPUTADO SERGIO AGUIAR

DEPUTADO (A)